



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Processo nº 08385.006069/2020-33

**CONTRATO Nº 8/2021-SR/PF/PR**

**PE (SRP) Nº 5/2020-SR/PF/SE - ARP Nº 17/2020-SR/PF/SE**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 8/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR E A EMPRESA AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, com sede na com sede Rua Professora Sandália Monzon, 210, na cidade de Curitiba-PR, Cep 82.640-040, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representado(a) pelo Sr. **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 12.891-DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no BS 125, de 2/7/2020, portador da Matrícula Funcional nº 8296, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.290.734/0001-20, sediada na Rua Firmino Aloisio Brant, 82, Box 02, Jardim Eldorado, em Palhoça - SC - Cep. 88.133-570, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO AMARAL VILAS BOAS NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 44.053.944-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 039.004.726-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08385.006069/2020-33** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão, por Sistema de Registro de Preços, nº 5/2020-SR/PF/SE** (UASG 200344 - Superintendência Regional de Polícia Federal em Sergipe - SR/PF/SE), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de e equipamentos de emprego tático e de proteção individual (EPI) para atender às necessidades do Grupo de Pronto Intervenção – GPI/DREX/SR/PF/PR e materiais de primeiros socorros para a Superintendência de Polícia Federal no Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.	VR. UNIT.R\$	VR. TOTAL R\$
5	Designador laser infravermelho. Demais especificações conforme o termo de referência.	unid.	18	12.950,00	233.100,00

7	Magnificador. Demais especificações conforme o termo de referência.	unid.	16	1.870,00	29.920,00
8	Lanterna para arma longa. Demais especificações conforme o termo de referência.	unid.	22	835,00	8.370,00
<b>TOTAL</b>					<b>271.390,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/1/2021 e encerramento em 29/1/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993..

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 271.390,00 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200364

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9990APO20

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 9 do Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 10 Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas nos itens 3 e 8 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 8 Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 4 e 5 do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, 28 de janeiro de 2021.

**OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/PR  
Responsável legal da CONTRATANTE  
(assinado digitalmente)

**ANTÔNIO AMARAL VILAS BOAS NETO**  
Responsável legal da CONTRATADA  
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Superintendente Regional**, em 28/01/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Amaral Vilas Boas Neto, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17494430** e o código CRC **DA653A1D**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ  
 GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PR

**PROCESSO Nº 08385.006069/2020-33**

**CONTRATO Nº 8/2021-SR/PF/PR**

**APOSTILAMENTO Nº 1/2021-SR/PF/PR - Contrato 8/2021-SR/PF/PR**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Nº 8/2021-SR/PF/PR que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná, e a empresa AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA, para retificação das Cláusulas Primeira e Terceira.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, com sede na com sede Rua Professora Sandália Monzon, 210, na cidade de Curitiba-PR, Cep 82.640-040, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representado(a) pelo Sr. **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 12.891-DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no BS 125, de 2/7/2020, portador da Matrícula Funcional nº 8296, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.290.734/0001-20, sediada na Rua Firmino Aloisio Brant, 82, Box 02, Jardim Eldorado, em Palhoça - SC - Cep. 88.133-570, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO AMARAL VILAS BOAS NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 44.053.944-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 039.004.726-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08385.006069/2020-33** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente 1º Termo de Apostilamento, decorrente do **Pregão, por Sistema de Registro de Preços, nº 5/2020-SR/PF/SE** (UASG 200344 - Superintendência Regional de Polícia Federal em Sergipe - SR/PF/SE), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a retificação do item 1.3 da Cláusula Primeira e do item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato 8/2021, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme condições seguintes:

**Onde se lê:**

**"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.3. Discriminação do objeto:

<b>8</b>	Lanterna para arma longa. Demais especificações conforme o termo de referência.	unid.	22	835,00	8.370,00
<b>TOTAL</b>					<b>271.390,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 271.390,00 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e noventa reais)"

**Leia-se:**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3. Discriminação do objeto:

<b>8</b>	Lanterna para arma longa. Demais especificações conforme o termo de referência.	unid.	22	835,00	18.370,00
<b>TOTAL</b>					<b>281.390,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 281.390,00 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa reais).

Documentos Relacionados: I - Contrato 8/2021-SR/PF/PR (SEI nº 17494430). Processo SEI 08385.006069/2020-33.

Atenciosamente,

**OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/PR  
Responsável legal da CONTRATANTE  
(assinado digitalmente)

**De acordo,**

**ANTÔNIO AMARAL VILAS BOAS NETO**  
Responsável legal da CONTRATADA  
VB DO BRASIL COMERCIAL LTDA  
(assinado digitalmente)

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/02/2021 | Edição: 22 | Seção: 3 | Página: 84

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 200364 - SR/DPF/PR

Nº Processo: 08385.006069/2020-33.

Pregão Nº 5/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR.

Contratado: 15.290.734/0001-20 - ANTONIO AMARAL VILAS BOAS NETO EIRELI. Objeto: A aquisição de e equipamentos de emprego tático e de proteção individual (epi) para atender às necessidades do grupo de pronta intervenção - gpi/drex/sr/pf/pr e materiais de primeiros socorros para a superintendência de polícia federal no paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.. (5 designador laser infravermelho; 7 magnificador.; 8 lanterna para arma longa)..



Fundamento Legal: . Vigência: 29/01/2021 a 29/01/2022. Valor Total: R\$ 281.390,00. Data de Assinatura: 29/01/2021.

(COMPASNET 4.0 - 01/02/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/02/2021 | Edição: 22 | Seção: 3 | Página: 84

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Retificação do item 1.3 da cláusula primeira e do item 3.1. Da cláusula terceira do contrato 8/2021, com fundamento no art. 65, § 8º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993..

(COMPASNET 4.0 - 01/02/2021):

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

